

LEI Nº 144 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

Súmula: Denomina-se "**JARDIM ESPERANÇA**", o lote de terras de n.º 72-A, com área total de 217.800,00 m², localizado no Quinhão n.º 136 da Fazenda Três Bocas, requerido sob o n.º 180/99 e aprovado sob o n.º 008/00, junto à Diretoria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica denominado "**JARDIM ESPERANÇA**", o lote de terras n.º 72-A, com área total de 217.800,00 m², localizado no quinhão n.º 136 da Fazenda Três Bocas, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 21 de dezembro de 2.000.

*Edison Siena
Prefeito Municipal*

Projeto de autoria dos vereadores:

Plínio Pereira de Araújo Júnior

Manoel Yoshio Goto

Ubaldino Torres Bittencourt

Santino Canedo da Silva